

EDUCAÇÃO

MP garante que aluno em atraso faça provas

Até o final do mês, o Congresso deve receber projeto com novas regras para as mensalidades

BRASÍLIA — O presidente Itamar Franco reeditou, com número 349, a medida provisória que permite ao aluno inadimplente assistir às aulas e realizar provas escolares. Editada originalmente em 12 de agosto, com o número 343, a reedição se tornou necessária porque,

passados 30 dias, o Congresso Nacional não votou a medida provisória. No dia 19, vence o prazo da MP 344, que determinou os cálculos de reajustes das mensalidades escolares para o mês de agosto.

Projeto — O ministro da Educação, Murílio Hingel, anunciou na semana passada que o presidente Itamar Franco encaminhará ao Congresso, até o final do mês, um projeto de lei que estabelece uma nova política de reajuste

das mensalidades escolares. O ministro garantiu que a minuta do projeto está na área jurídica do ministério e dentro de duas semanas será enviada ao Palácio do Planalto. Os técnicos do Ministério da Educação continuam analisando os artigos do novo projeto para evitar que, ao entrar em vigor, haja ações na Jus-

tiça contra a cobrança das mensalidades. Hingel disse que o governo continuará insistindo para que o Congresso Nacional vote a MP 344 até sexta-feira. A MP definiu a fórmula de reajuste das mensalidades escolares de agosto. Ela prevê que os aumentos sejam concedidos por meio da varia-

**ÁREA
JURÍDICA
ESTUDA PLANO
PARA O SETOR**

ção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de janeiro a julho, que foi de 469,87%. Caso não seja votada até sexta-feira, o presidente Itamar Franco terá de, com um outro número, reeditar a medida provisória para garantir os reajustes das escolas. O ministro da Educação afirmou ainda que, se o Congresso não votar o novo projeto de leis das mensalidades até o final do ano, a Lei 8.170, que define a política de reajuste, continuará vigorando para 1994.